



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

**DECRETO N.º 040/2013 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 28 de Maio de 2.013.**

**“Decreta a Transferência de sede e logradouro da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, Parágrafo XXIII, da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí.

**Considerando** a excepcional necessidade de promover a reorganização da estrutura administrativa dos órgãos que compõem a esfera Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado transferência de sede e logradouro da Prefeitura Municipal de Marcolândia e demais Secretarias que constituem a estrutura administrativa do Município de Marcolândia - Piauí.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, 28 de Maio de 2013.

  
Francisco Pedro Araújo  
CPF: 184.496.463-91  
Prefeito Municipal